PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.242/81

ARQUIVA-SE
11/02/81
PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA "FRANCISCO PIO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Travessa Perpendicular à Rua Barão de Suassui no Bairro Santa Efigênia ao lado do Campo do Meridional Esporte Clube, passa-se a denominar "FRANCISCO PIO"

ART. 2º - Revo gam- se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

Prefeitura Municipal

HEITOR SILVA

Prefeito Municipal